



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O **DISTRITO FEDERAL**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA RDC 69/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC 70/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC Nº 50 COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 307 DE 14/11/2002 DA ANVISA, ABNT - NBR 12188 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA **SES/DF**.

Processo nº 060.002.453/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0057-73** denominada CONTRATADA, com sede no ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 – Zona Industrial Guará – Brasília/DF, CEP. 71.225.526, Telefone: (61) 3568.5666, e-mail: Joseane.silva@airliquide.com, neste ato representado por CESAR AUGUSTO AMBROSI, portador do RG nº 9055136981 SSP/PC RS e inscrito no CPF nº 622.667.990-53, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.002.453/2017, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/05/2018** a **03/05/2019**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2 O pedido de reajuste solicitado pela empresa **fl.179**, será analisado posteriormente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001	10304620225960001	10301620242085612
III	Elemento de Despesa:	339039	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138004417	138004417	138003468
V	Valor Inicial	33.504,80	5.095,20	201.028,76
VI	Nota de Empenho	2018NE03678	2018NE03679	2018NE03680
VII	Data de Emissão:	03/05/2018	03/05/2018	03/05/2018
VII I	Modalidade do Empenho:	Estimativo	Estimativo	Estimativo
IX	Evento:	400091	400091	400091

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612	10304620225960001	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339030	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003468	138003467	138003467
V	Valor Inicial	30.571,40	1.105.658,19	168.141,57
VI	Nota de Empenho	2018NE03681	2018NE03682	2018NE03683
VII	Data de Emissão:	03/05/2018	03/05/2018	03/05/2018
VII I	Modalidade do Empenho:	Estimativo	Estimativo	Estimativo
IX	Evento:	400091	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 117.265,80 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, equivalente a 5% (**cinco por cento**) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 03 de maio de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CESAR AUGUSTO AMBROSI
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS

(Ass.)

Marcio

(Nome)

Marcio da Conceição Gomes

(Ass.)

Josefa

(Nome)

Josefa Nogueira Santos